



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
VARA ÚNICA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO

EDITAL DA 13ª INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA ANUAL – ANO: 2019

O Juiz Federal, Dr. **ALYSSON MAIA FONTENELE**, e o Juiz Federal Substituto, Dr. **MARCELO GENTIL MONTEIRO**, da Vara Única Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto, da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia - SSJACG, vinculada à Seção Judiciária de Goiás - SJGO, nos termos do art. 13, III, da Lei n. 5.010/66; da Resolução n. 418, de 18/03/2005, alterada pelas Resoluções ns. 496, de 13/02/2006, e 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal – CJF; do PROVIMENTO/COGER n. 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região (PROVIMENTO GERAL DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - COGER), e dos demais atos normativos de regência, FAZEM SABER A TODOS(AS) OS(ÁS) INTERESSADOS(AS), principalmente aos(às) Senhores (as) Advogados(as) que atuam neste Foro, que foi designado o seguinte período para a **13ª INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA ANUAL – ANO: 2019**, dos serviços forenses/administrativos, **nos processos físicos e do PJe – Processo Judicial Eletrônico**, em tramitação na Vara Única Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto, desta Subseção Judiciária:

De **24 a 28 de junho de 2019**, no horário de expediente da Justiça Federal em Aparecida de Goiânia, de **08 às 19h**, na sede deste Juízo, com instalação a partir de 14h do dia **24/06/2019** e encerramento até às 19h do dia **28/06/2019**.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES/DETERMINAÇÕES:

1. Os(as) Representantes do Ministério Público Federal - MPF, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União - DPU e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Aparecida de Goiânia/GO, deverão ser CONVIDADOS(AS), por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção, nos termos dos artigos 117, V, e 118, do PROVIMENTO GERAL da COGER;
2. Os autos físicos que se acharem em poder de Advogados(as), Procuradores(as), do Ministério Público Federal ou da Polícia Federal, deverão retornar à Secretaria da Vara, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início da Inspeção;
3. Não poderão ser retirados da Secretaria os autos físicos que deverão ser objeto de Inspeção, a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (art. 116 do PROVIMENTO GERAL);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA



4. A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, e durante o período de realização da Inspeção Ordinária, excluídos os processos físicos retirados com carga, estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências, não havendo, entretanto, interrupção da distribuição (art. 119 do PROVIMENTO GERAL);

5. A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, e durante o período de realização da Inspeção Ordinária, os Juizes Federais receberão sugestões/reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direitos, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção, ou de outra situação que recomende atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

Aparecida de Goiânia (GO), 15 de maio de 2019.



ALYSSON MAIA FONTENELE
Juiz Federal



MARCELO GENTIL MONTEIRO
Juiz Federal Substituto